



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **CHARLES OBUNIKEM EZE**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência nº 08505.006165/2019-34**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **CHARLES OBUNIKEM EZE**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **G373953-X (ATIVO)**, natural do(a) Nigéria, nascido(a) aos 13/11/1965, filho(a) de **CAROLIN EZE** e **BEDE OKOYE**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO, no PRAZO DE 10 (DEZ) dias** no presente processo, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a **PERDA** de sua autorização de residência, em razão de **não mais haver reunião familiar com o menor brasileiro MICHAEL CHUKWEMEKA, porquanto não colabora com o sustento do menor, sendo que a paternidade foi a base legal para obtenção da autorização de residência**, conforme despacho **SR/PF/SP (19283876)**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99, ou ainda, os documentos poderão ser enviados ao e-mail [nre.drex.srsp@pf.gov.br](mailto:nre.drex.srsp@pf.gov.br) com o assunto Recurso de Processo de Perda de Autorização de Residência e o respectivo número do processo.

**Carla Maria Medrado Vasconcelos**  
Agente de Polícia Federal  
Matrícula 14.468



Documento assinado eletronicamente por **CARLA MARIA MEDRADO VASCONCELOS, Agente de Polícia Federal**, em 30/06/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19313582** e o código CRC **695E58ED**.

